



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.644/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da ESF – Estratégia Saúde da Família de Lauro Müller e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas no Quadro Permanente de Cargos Públicos, da Lei Municipal nº 1.490/2008 de 05/03/2008, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O provimento das vagas criadas no art. 1º serão mediante Concurso Público, nos termos da Lei.

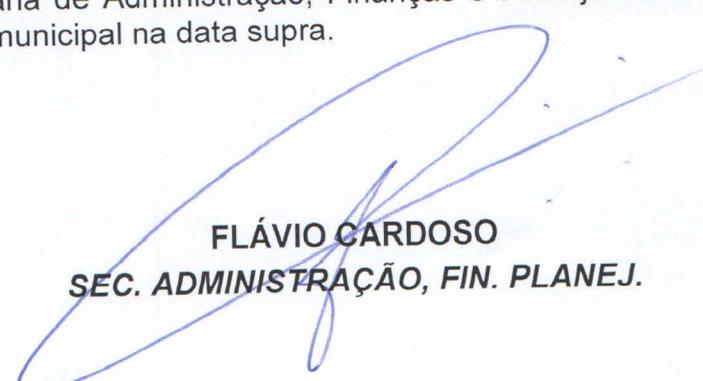
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 02 DE JUNHO DE 2010.


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

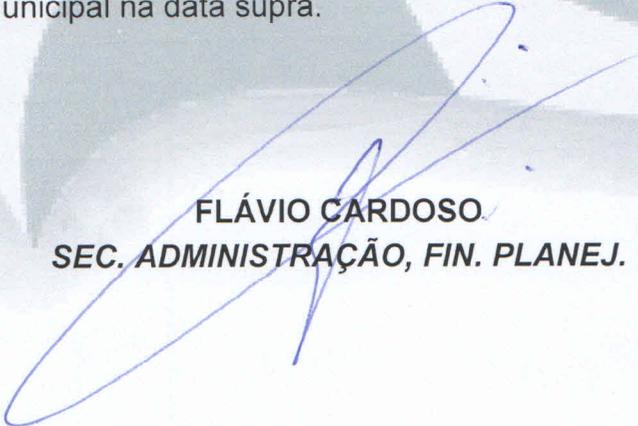
ANEXO ÚNICO

Nº Vagas	Cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária
02	Enfermeiro da SF	Nível Superior com formação em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40 horas

LAURO MÜLLER, 02 DE JUNHO DE 2010.


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.